



**MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL
(PROFSOCIO) - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), no exercício de suas atribuições, definidas pelo Art. 7º do seu Regimento, faz saber que, no período de **26 de dezembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018**, estão abertas as inscrições para o Exame Nacional de Acesso 2018.

**1. DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL
(PROFSOCIO)**

1.1 O PROFSOCIO é um mestrado profissional oferecido gratuitamente, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

1.2 O PROFSOCIO é um curso presencial, com oferta simultânea nacional, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conduzindo ao título de Mestre em Sociologia.

1.3 O objetivo do PROFSOCIO é propiciar um espaço de formação continuada para professores de Sociologia que atuam na Educação Básica, ou àqueles que desejam atuar nesta área, inserindo-os em uma rede nacional de produção de metodologias de ensino e de pesquisa acerca das Ciências Sociais e Educação.

1.4 As Instituições de Ensino Superior (IES) que integram o PROFSOCIO são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso, que é coordenado nacionalmente pela Universidade Federal do Ceará.

1.5 As aulas poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em períodos determinados, segundo o calendário de cada uma das Instituições Associadas a ser divulgado em edital específico de matrícula.

1.6. A área de concentração do PROFSOCIO é Ensino de Sociologia.

1.7 As linhas de pesquisa do PROFSOCIO são:

1.7.1 Educação, escola e sociedade;

1.7.2 Juventude e questões contemporâneas;

1.7.3 Práticas de ensino e conteúdos curriculares.

1.8 O PROFSOCIO tem a duração de 24 meses, período em que deverão ser cursadas seis disciplinas obrigatórias e duas optativas, equivalentes a 450 horas e 30 créditos, com defesa de trabalho final de conclusão de curso.

1.9 A concessão de bolsas destinadas ao atendimento das vagas deferidas pelo Comitê Gestor do PROFSOCIO, no âmbito deste Edital, está condicionada à disponibilidade orçamentária da CAPES, de acordo com o disposto na Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017 (nº 58, Seção 1, pág. 62).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de acesso ao PROFSOCIO os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) ser professor licenciado portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (ou de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira, quando se tratar de candidato portador de diploma expedido por instituição estrangeira) da rede pública da educação básica, que ministra aulas de Sociologia;

b) ser licenciado portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (ou de diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira, quando se tratar de candidato portador de diploma expedido por instituição estrangeira), que tenha interesse em aprofundar sua formação científica e tecnológica para o exercício da profissão docente, com foco no ensino de Sociologia no nível médio.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas 192 vagas, distribuídas entre as Instituições Associadas seguintes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ASSOCIADA	MUNICÍPIO	VAGAS
Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ)	Recife – PE	30
Universidade Estadual de Londrina (UEL)	Londrina – PR	16
Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA)	Sobral - CE	18
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) – campus Marília	Marília - SP	32
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - campus Campina Grande	Campina Grande - PB	30
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) - campus Sumé	Sumé - PB	26
Universidade Federal do Ceará (UFC)	Fortaleza - CE	15
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	Curitiba - PR	10
Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)	Juazeiro - BA	15

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a realização das inscrições, deverão ser observadas as instruções abaixo:

4.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 26 de dezembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018;

4.1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço www.profsocio.ufc.br

4.1.3 Nos casos em que houver mais de uma inscrição por candidato, será apreciada apenas a última registrada.

4.1.4 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição apenas uma Instituição Associada na qual realizará o exame nacional de seleção, sede em que cursará as aulas presenciais, caso aprovado.

4.1.5 As informações e a documentação fornecidas pelo candidato são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição;

4.1.6 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, por escrito, devidamente fundamentado, conforme este Edital.

4.2 Da inscrição de pessoas com deficiência:

4.2.1 As pessoas com deficiência, acidentadas ou doentes, que comprovem a impossibilidade de prestar exame com as demais, ou que necessitem de condições especiais para a realização do exame (prova ampliada, em Braille ou no computador com leitor de tela, auxílio de intérprete de libras, mobiliário especial, etc.), deverão declarar esta condição no campo específico da ficha de inscrição e anexar laudo médico recente (emitido há menos de 1 ano), atestando a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.2.2 A realização de prova em condições específicas para a pessoa com deficiência é condicionada à solicitação devidamente comprovada no ato da inscrição e sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada onde fará o Exame Nacional de Acesso, observados a legislação específica e os critérios de viabilidade e razoabilidade;

4.2.3 A Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada escolhida poderá, a seu critério, solicitar perícia médica relativa às necessidades especiais declaradas;

4.2.4 As pessoas com deficiência participarão da seleção competitiva pública em igualdade de condições com as demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

4.3 Da postulação de candidatura à bolsa:

4.3.1 No ato da inscrição, os candidatos professores da rede pública de ensino deverão indicar se postulam a uma das bolsas, segundo a Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017 (nº 58, Seção 1, pág. 62). <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/24032017-PORTARIA-N%C2%BA-61-DE-22-DE-MARCO-DE-2017.pdf>

4.3.2 A postulação tem caráter indicativo e não assegura a concessão da bolsa, a qual considerará, além dos critérios de elegibilidade estipulados pela Portaria nº 61 CAPES, de 22 de março de 2017, a classificação final do candidato e proporcionalmente a quantidade de bolsas disponibilizadas ao PROFSOCIO em relação ao número de vagas ofertadas por Instituição Associada.

4.4. Documentos exigidos para a inscrição:

4.4.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido segundo instruções disponíveis no site www.profsocio.ufc.br

4.4.2 No formulário eletrônico de inscrição, deverão ser anexados, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format), os seguintes documentos:

4.4.2.1 Diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação Plena (Licenciatura), para cursos realizados no Brasil, e revalidação ou comprovação de processo de revalidação em curso, para cursos realizados no exterior.

4.4.2.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou que sejam concluintes, no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES, cópia e original ou cópia autenticada em cartório ou por um servidor público com fé de ofício, indicando a data de conclusão do curso de graduação, a qual deverá ser impreterivelmente anterior à data de efetivação da matrícula.

4.4.2.1.2. No caso de processo não concluído de revalidação de diploma de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento final de revalidação até a data da matrícula no curso, sob pena de desclassificação.

4.4.2.2 Documento de identidade oficial com foto (frente e verso) e do CPF, quando este não constar no documento de identidade;

4.4.2.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que,

por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.4.2.2 Para comprovação do número do CPF também será aceito o Comprovante de Situação Cadastral regular no CPF, emitido nos últimos 90 (noventa) dias pelo site da Secretaria da Receita Federal.

4.4.3 Currículo vitae atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da inscrição, cadastrado e impresso a partir da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), evidenciando a produção acadêmica, técnica e profissional.

4.4.4 Para as pessoas com deficiência, acidentadas ou enfermas, cópia e original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico emitido há menos de 1 (um) ano, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

4.4.5 Carta de intenções, com texto entre 8 e 12 mil caracteres sem espaço, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial 10, descrevendo a trajetória profissional e acadêmica, justificando o interesse pela área de Sociologia para o Ensino Médio, e apresentando a temática de pesquisa que intenciona desenvolver e sua relevância segundo a área de concentração e linhas de pesquisa do PROFSOCIO (ANEXO II)

4.4.6 Para os postulantes de bolsas, declaração de exercício da docência em Sociologia na forma do Anexo III, assinada pelo diretor da escola;

4.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A taxa de inscrição para o Exame Nacional de Acesso é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.2 O candidato deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição por meio de depósito identificado:

CT. UFC/FCPC – “MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA”

Banco do Brasil

Agência 3653-6

Conta corrente- 49.874-2

5.3 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos seguintes casos:

5.3.1 Pagamento de maior valor;

5.3.2 Pagamento correspondente a mais de uma inscrição;

5.3.3 Pagamento efetuado fora do prazo estabelecido no cronograma de seleção e admissão;

5.3.4 Desistência do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção consiste de duas fases.

6.1.1 Primeira fase: prova escrita de conhecimentos.

6.1.2 Segunda fase: defesa da carta de intenções.

6.2. Da prova escrita de conhecimentos.

6.2.1 A prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso equivalendo a 60% do resultado final, terá duração de quatro horas;

6.2.2 A prova de conhecimentos versará sobre conteúdos relacionados com a bibliografia que se encontra no Anexo I deste Edital;

6.2.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a sete (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), na prova de conhecimentos;

6.2.4 Durante a realização da prova de conhecimentos é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação ou eletroeletrônicos;

6.2.5 Para a prova de conhecimentos, somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original de documento de identidade oficial com foto, nos termos do item 4.4.2.2 deste Edital;

6.2.6 A identificação dos candidatos será feita apenas mediante o preenchimento de número de inscrição, a ser fornecido antes da realização da prova de conhecimentos, em campo reservado. Será anulada a prova que contenha qualquer outro elemento que permita a identificação do candidato;

6.2.7 Serão locais de realização das provas todas as Instituições Associadas listadas no item 3 deste Edital, devendo o candidato realizar o exame de acesso exclusivamente na Instituição Associada de sua escolha, indicada no formulário eletrônico de inscrição.

6.2.8 Os locais e horários de realização da prova de conhecimentos serão publicados na página www.profsocio.ufc.br, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se dessas informações.

6.3 Da defesa da carta de intenções:

6.3.1 A defesa da carta de intenções será realizada presencialmente perante a Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada escolhida no ato da inscrição pelo candidato.

6.3.2 A Comissão de Seleção e Admissão arguirá o candidato a respeito de seu desempenho acadêmico, experiência profissional e produção intelectual e técnica, além do conteúdo da carta de intenções. Durante a entrevista será avaliado o potencial do candidato em desenvolver a temática de pesquisa proposta, no prazo de dois anos, e contribuir para o Ensino de Sociologia no nível educacional médio.

6.3.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória, com peso equivalente a 40% do resultado final.

6.3.4 A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete).

6.3.5 Os locais e horários de realização da defesa da carta de intenções serão publicados na página www.profsocio.ufc.br, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se acerca das informações em tempo hábil.

7. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula: $NF = (Nota\ da\ Prova\ de\ Conhecimentos \times 0,60) + (Nota\ da\ Defesa\ da\ Carta\ de\ Intenções \times 0,40)$.

7.2 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação, o desempate será feito considerando-se os seguintes critérios:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos;
- b) maior idade.

7.3 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, no prazo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação dos resultados parciais das fases de inscrição, prova de conhecimentos e defesa de carta de intenções.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá adotar os seguintes procedimentos:

8.2.1 acessar o endereço eletrônico www.profsocio.ufc.br, no qual estará disponível o requerimento para recurso;

8.2.2 preencher integralmente o requerimento, de acordo com as instruções específicas;

8.2.3 enviar eletronicamente o requerimento para o endereço **inscricaoarfsocio@gmail.com** e imprimir o comprovante de solicitação.

8.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

8.4 Os recursos serão julgados em caráter final e irrecorrível pela Comissão de Seleção e Admissão da respectiva Instituição Associada, podendo esta consultar a Comissão Nacional de Seleção, a seu critério.

8.5 Os resultados dos recursos serão comunicados diretamente aos recorrentes, por e-mail.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados para o PROFSOCIO será regulada por meio de edital específico, segundo o Cronograma de Seleção e Admissão deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

Etapas	Datas
Inscrições	26 de dezembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018
Divulgação da lista das inscrições homologadas	6 de fevereiro de 2018
Prazo recursal para as inscrições não homologadas	7 e 8 de fevereiro de 2018
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	9 de fevereiro de 2018
Provas de conhecimentos	20 de fevereiro de 2018
Divulgação do Edital de Matrícula	1º de março de 2018
Divulgação do resultado das provas de conhecimentos, do local e horário da defesa da carta de intenções	5 de março de 2018
Prazo recursal para a prova de conhecimentos	5 e 6 de março de 2018
Divulgação do resultado final da prova de conhecimentos	7 de março de 2018
Defesa da carta de intenções	8, 9, 12 e 13 de março de 2018
Divulgação do resultado da defesa da carta de intenções	14 de março de 2018
Prazo recursal para a defesa da carta de intenções	15 e 16 de março de 2018
Divulgação do resultado final	19 de março de 2018

Matrículas e início das aulas	A partir de 20 de março de 2018, conforme Edital de Matrícula
-------------------------------	---

11. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE CRÉDITOS

Disciplinas (*)		Carga Horária	Créditos
1º Período	Teorias das Ciências Sociais 1	60 h/aula	4
	Metodologia da Pesquisa	60 h/aula	4
	Disciplina Optativa do primeiro período	45 h/aula	3
2º Período	Teorias das Ciências Sociais 2	60 h/aula	4
	Metodologia de Ensino	60 h/aula	4
	Sociologia da Educação	60 h/aula	4
3º Período	Teorias das Ciências Sociais 3	60 h/aula	4
	Disciplina Optativa do terceiro período	45 h/aula	3
Total		450 horas	30

* Cada Instituição Associada divulgará, antes do início das matrículas, em cada semestre, quais disciplinas optativas serão oferecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) for encontrado praticando, ativa ou passivamente, qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de quaisquer etapas do processo de seleção;
- c) não apresentar toda a documentação requerida para inscrição e matrícula, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) não obtiver a nota mínima estabelecida neste Edital para as etapas eliminatórias;
- e) não efetuar a matrícula no Curso, na data especificada em edital específico, no caso de ser selecionado.

12.2 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do PROFSOCIO, não sendo admitida alegação em contrário;

12.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão da Instituição Associada recebedora da inscrição, podendo ser ouvida a Comissão Nacional de Seleção, a seu critério.

ANEXO I - BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Ciências humanas e suas tecnologias. Sociologia. Brasília: Ministério da Educação, 2006. (Orientações curriculares para o ensino médio; volume 3). Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_03_internet.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 18 de maio de 2009. Dispõe sobre a implementação da Filosofia e da Sociologia no currículo do Ensino Médio, a partir da edição da Lei nº 11.684/2008, que alterou a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao_cne_ceb001_2009.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2015.

FERNANDES, Florestan. O ensino de Sociologia na Escola Secundária brasileira. In: I CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. Anais... São Paulo, 1954. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=1693&Itemid=170>. Acesso em: 15 dez. 2017.

GUIA de livros didáticos: PNLD 2018: Sociologia. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: 2017. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/pnld-2018>>. Acesso em: 15 dez. 2017.

HANDEFAS, A.; POLESSA, Julia . O estado da arte da produção científica sobre o ensino de sociologia na educação básica. **BIB**. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, v.1, n.74, p.45-61, 2014. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/universo/acervo/biblioteca/periodicos/bib/bib-74/8799-o-estado-da-arte-da-producao-cientifica-sobre-o-ensino-de-sociologia-na-educacao-basica/file>> Acesso em: 15 dez. 2017.

MEUCCI, Simone. Notas sobre o pensamento social brasileiro nos livros didáticos de sociologia. **Revista Brasileira de Sociologia**, v.2, n.3, jan./jun., p. 209-232, 2014. Disponível em: <<http://www.sbsociologia.com.br/revista/index.php/RBS/article/view/70/45>> Acesso em: 15 dez. 2017.

SOCIOLOGIA: ensino médio. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7843-2011-sociologia-capa-pdf&category_slug=abril-2011-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 dez. 2017.

ANEXO II - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

1. Área de concentração: Ensino de Sociologia

Esta área de concentração enfatiza a compreensão da realidade social e educacional brasileira a partir das ferramentas teóricas, metodológicas e didáticas relacionadas com as três áreas que compõem as Ciências Sociais, a saber: Sociologia, Antropologia e Ciência Política. Visa desenvolver pesquisas, saberes, habilidades e competências específicas para a docência no Ensino Médio, em especial: 1) A compreensão dos mecanismos que envolvem a problemática do ensino de Sociologia no contexto da educação no país e da organização do sistema escolar; e 2) a reflexão detalhada acerca dos atores sociais envolvidos no ensino de Sociologia e das questões específicas relacionadas com os alunos do Ensino Médio.

2. Linhas de pesquisa:

a) Educação, escola e sociedade: investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas à educação e ao ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Aborda questões tais como: sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas, diversidade e especificidades regionais, relações de poder na escola, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola, interações entre escola e comunidade;

b) Juventude e questões contemporâneas: investigações acerca da condição do jovem na sociedade brasileira, em especial nos espaços escolares, relacionada a questões atuais trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais, tais como sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, direitos humanos, mídias, meio ambiente, consumo, urbanidades, ruralidades;

c) Práticas de ensino e conteúdos curriculares: pesquisas voltadas ao entendimento dos elementos que compõem a prática escolar e seus saberes. Abrange as formas de intervenção em sala de aula, as mediações pedagógicas, a transposição do saber científico para o saber escolar, seleção de conteúdos curriculares, os elementos cognitivos constitutivos do processo ensino-aprendizagem, as articulações entre pesquisa e ensino, a formação docente, os materiais didáticos, as legislações municipais, estaduais e nacionais, a organização escolar, as novas tecnologias de informação e comunicação e seus usos na escola.

3. Disciplinas obrigatórias

a) Teorias das Ciências Sociais 1 - TCS1 (60h/presencial)

Ementa: Nexos entre indivíduo e sociedade segundo diferentes modelos analíticos da sociologia contemporânea. Os processos de socialização e a gênese do sujeito social de acordo com diferentes abordagens teóricas. Perspectivas, indicadores e múltiplas formas de (re)produção de desigualdades sociais.

b) Metodologia da Pesquisa - MPQ1 (60h/presencial)

Ementa: A pesquisa é entendida no curso como um dos princípios estruturantes do trabalho docente. Nesse sentido, é necessário que os mestrandos dominem as questões metodológicas e técnicas que orientam a pesquisa científica no campo das ciências sociais. Assim, os tópicos

que serão desenvolvidos nesta disciplina visam aprimorar fundamentalmente a formação dos mestrandos e não necessariamente constar do currículo do ensino médio. Esse aprendizado é importante não só para a elaboração do trabalho de conclusão do curso, mas também para a realização de atividades em sala de aula que privilegiem a pesquisa como recurso didático que ajude os alunos do ensino médio a conhecer a realidade social e a superar o conhecimento de senso comum de que são portadores, de maneira a desenvolverem a capacidade de olhar sociologicamente o mundo ao seu redor.

c) Teorias das Ciências Sociais 2 - TCS2 (60h/ presencial)

Ementa: Esta disciplina trata do campo de atuação da Antropologia e tem por principal objetivo fornecer elementos para a inclusão de conteúdos e pontos de vista antropológicos nas aulas de Sociologia no Ensino Médio, tendo como ponto de partida a noção de juventude para discutir os seguintes temas: cultura, sociedade, etnocentrismo e identidade.

d) Metodologia de Ensino - MES1 (60h/presencial)

Ementa: O objetivo da disciplina é o de desenvolver ações didático pedagógicas e assessorar o professor do ensino médio durante o processo de ensino aprendizagem em suas diferentes fases. Pretende, ainda, instrumentalizar a observação e análise sociológica do ambiente educacional, com estudos do projeto pedagógico da escola. Além disso, essa disciplina visa à problematização e ao desenvolvimento das temáticas sociológicas voltadas ao Ensino Médio.

e) Teorias das Ciências Sociais 3 - TCS3 (60h/presencial)

Ementa: Estudos voltados à compreensão da dimensão dos fenômenos políticos na sociedade brasileira contemporânea, com ênfase na dialética dos conflitos entre o Estado e a sociedade, nas práticas políticas em sua dimensão histórica e nas ações organizadas no âmbito da sociedade civil no sentido da ampliação e transformação no campo da democracia e na conquista de direitos de cidadania.

f) Sociologia da Educação - SED1 (60h/presencial)

Ementa: A disciplina propõe o estudo da educação como objeto de pesquisa da sociologia nas teorias clássicas e contemporâneas. Pretende, ainda, garantir o desenvolvimento de instrumentos teórico-metodológicos para os professores compreenderem o espaço da sala de aula e as dinâmicas das escolas e propiciar a atualização dos debates a respeito dos temas emergentes nas pesquisas sobre escola e sistemas de ensino.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE DOCÊNCIA EM
SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome do
declarante], no exercício da função de _____ [diretor, vice-
diretor etc.], da Escola _____,
localizada na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, Município de
_____, telefone (____) _____,
declaro, a pedido da parte interessada, que
_____ [nome do interessado],
portador do documento de identidade nº _____, e CPF nº _____
é professor(a) da disciplina de SOCIOLOGIA nesta instituição de ensino.

[Local], [Dia] de [Mês] de 2018

[Nome, Assinatura e carimbo do declarante]